



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO
(CPEX - 1982)

DIEx Nº 283-S6/Gab/CPEX
EB: 64218.014168/2022-53

Brasília, 15 de agosto de 2022.

Do Subchefe do Centro de Pagamento do Exército

Ao Sr ORDENADORES DE DESPESAS

Assunto: informação de CNPJ para abertura de conta salário - (CIRCULAR)

O Centro de Pagamento do Exército (CPEX) informa que, por ocasião da abertura de conta nos bancos credenciados, é necessário que o militar/pensionista informe obrigatoriamente ao gerente um **CNPJ** para vinculação de sua **conta salário** de acordo com a tabela abaixo, permitindo, assim, o recebimento de sua remuneração, provento ou pensão.

Banco de pagamento	CNPJ a ser informado no Banco
BANCO DO BRASIL	00.394.452/0533-04*
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.394.452/0284-58**
SANTANDER	00.394.452/0533-04*
BRADESCO	00.394.452/0533-04*
ITAU	00.394.452/0533-04*
BANRISUL	00.394.452/0533-04*

*CNPJ do Centro de Pagamento do Exército (CPEX)

**CNPJ da Secretaria de Economia e Finanças (SEF)

O CPEX informa, ainda, que a vinculação do CNPJ com a conta salário é condição essencial para que não haja inconsistência bancária por ocasião do pagamento da remuneração, provento ou pensão aos militares e pensionistas vinculados ao Comando do Exército.

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LOPES - Cel
Subchefe do Centro de Pagamento do Exército

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.
SOBERANIA E LIBERDADE"**